

## ANEXO V

### Pedido de liberação dos montantes arrestados em excesso

[Artigo 27.o, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 655/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que estabelece um procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial]

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Este pedido deve ser apresentado pelo credor, pela via mais rápida possível, à autoridade competente do Estado-Membro de execução no qual ocorreu o arresto excessivo. A lista de autoridades competentes ao abrigo do Regulamento (UE) n.o 655/2014 está disponível no sítio do Portal Europeu da Justiça, em [https://e-justice.europa.eu/content\\_european\\_account\\_preservation\\_order-379-pt.do](https://e-justice.europa.eu/content_european_account_preservation_order-379-pt.do). O pedido deve ser apresentado até ao final do terceiro dia útil após a receção de uma declaração prevista no artigo 25.o do Regulamento (UE) n.o 655/2014 que ateste um arresto excessivo.

#### Língua

Queira preencher o formulário na língua do tribunal do Estado-Membro para o qual vai enviar o pedido. O formulário está disponível em 23 línguas oficiais da União Europeia no sítio do Portal Europeu da Justiça, em [https://e-justice.europa.eu/content\\_european\\_account\\_preservation\\_order...](https://e-justice.europa.eu/content_european_account_preservation_order...), podendo também ser preenchido em linha. A versão na língua que mais utiliza pode ajudá-lo a preencher o formulário na língua exigida pelo tribunal do Estado-Membro em causa. No sítio do Portal Europeu da Justiça pode também verificar se um determinado Estado-Membro declarou aceitar os documentos a enviar aos tribunais noutra língua oficial da União Europeia [artigo 50.o, n.o 1, alínea o), do Regulamento (UE) n.o 655/2014].

#### Códigos dos países

Sempre que fizer referência a um Estado-Membro no preenchimento deste formulário, deve utilizar os seguintes códigos dos países:

AT Áustria	EL Grécia	IT Itália	PT Portugal
BE Bélgica	ES Espanha	LT Lituânia	RO Roménia
BG Bulgária	FI Finlândia	LU Luxemburgo	SE Suécia
CY Chipre	FR França	LV Letónia	SI Eslovénia
CZ República Checa	HR Croatiã	MT Malta	SK Eslováquia
DE Alemanha	HU Hungria	NL Países Baixos	
EE Estónia	IE Irlanda	PL Polónia	

#### 1. Decisão europeia de arresto de contas

##### 1.1 Tribunal que proferiu a decisão europeia de arresto de contas («decisão de arresto»)

1.1.1. Nome:

1.1.2. Endereço

1.1.2.1. Rua e número/caixa postal:

1.1.2.2. Localidade e código postal:

1.1.2.3. Estado-Membro (indicar o código do país):

1.2 Data (dd/mm/aaaa) da decisão de arresto:

1.3. Número do processo de decisão de arresto:

1.4. Montante total a arrestar de acordo com a decisão de arresto:

1.5. Moeda:

Euro (EUR)

Lev búlgaro (BGN)

Coroa checa (CZK)

Kuna croata (HRK)

Hungarian forint(HUF)

Zloti polaco (PLN)

Leu romeno (RON)

Coroa sueca (SEK)

Outra [queira especificar (código ISO)]

**2. Credor**

2.1 Apelido e nome(s) próprio(s)/nome da empresa ou organização:

2.2. Endereço

2.2.1. Rua e número/caixa postal:

2.2.2. Local e código postal:

2.2.3. Estado-Membro (indicar o código do país):

2.3. Telefone: (\*)

2.4. Fax: )\*)

2.5. Correio eletrónico (se disponível):

**3. Devedor**

3.1 Apelido e nome(s) próprio(s) (qualquer outro nome, se for conhecido)/nome da empresa ou organização:

3.2. Endereço

3.2.1. Rua e número/caixa postal:

3.2.2. Localidade e código postal:

3.2.3. País (se for um Estado-Membro, indicar código do país):

3.3. Telefone: (\*)

3.4. Fax: (\*)

3.5. Correio eletrónico (se disponível):

4. Autoridade competente do Estado-Membro de execução a que o pedido é enviado

4.1 Nome:

4.2. Endereço

4.2.1. Rua e número/caixa postal:

4.2.2. Localidade e código postal:

4.2.3. Estado-Membro (indicar o código do país):

5. Pedido de liberação dos montantes arrestados em excesso

5.1. A declaração, emitida nos termos do artigo 25.o, n.o 1, do Regulamento (UE) n.o 655/2014, que atesta que o montante arrestado excede o montante fixado na decisão de arresto (ponto 1.4) foi recebida em (dd/mm/aaaa)

5.2. A declaração atesta a ocorrência de um arresto excessivo no seguinte banco

5.2.1 Nome do banco a que a decisão de arresto diz respeito:

5.2.2. Endereço do banco

5.2.2.1. Rua e número/caixa postal:

5.2.2.2. Localidade e código postal:

5.2.2.3. Estado-Membro (indicar o código do país):

5.2.3. Telefone: (\*)

5.2.4. Fax: (\*)

5.2.5. Correio eletrónico (se disponível):

5.3 Solicito à autoridade indicada na secção 4 que tome medidas para liberar o seguinte montante, que excede o montante fixado na decisão de arresto:

5.4. Moeda:

Euro (EUR)

Kuna croata (HRK)

Leu romeno (RON)

Lev búlgaro (BGN)

Hungarian forint(HUF)

Coroa sueca (SEK)

Coroa checa (CZK)

Zloti polaco (PLN)

Outra [queira especificar (código ISO)]

Feito em:

Data:dd/mm/aaaa

Nome, assinatura e/ou carimbo:

---

(\*) Facultativo.